



22 de dezembro de 2005
165/2005-DG

OFÍCIO CIRCULAR

Membros de Compensação, Corretoras Associadas e Operadores Especiais

Ref.: Negociação no Pregão de Viva Voz e no GTS – Divisão dos Produtos e Limites Intradiários.

Prezados Senhores,

No Programa de Trabalho para 2006, aprovado em Assembléia Geral em 08/12/2005, foi ratificado o processo de migração das negociações de contratos do pregão de viva voz para o sistema eletrônico de negociação (GTS). De fato, a BM&F vem administrando essa migração de forma organizada e gradual, a fim de atender aos interesses de todos os participantes, sem prejuízo da redução de custos e de outros benefícios inerentes a esse processo.

Portanto, a partir de janeiro de 2006, será dado mais um passo naquela direção em face da transferência para o GTS de alguns vencimentos de contratos hoje negociados em pregão de viva voz. No caso do Contrato Futuro de Depósitos Interfinanceiros de Um Dia (DI1), por exemplo, apenas os dois vencimentos mais líquidos serão negociados em pregão. Já os negócios de *Forward Rate Agreement* de Cupom Cambial (FRC) serão totalmente transferidos para o GTS.

Tais medidas se inserem em projeto maior que leva em consideração os investimentos realizados pelas Corretoras seja para operação no GTS, seja para operação no pregão de viva voz. Nesse sentido, inclui-se o programa de recompra de permissões de acesso, anunciado pelo Ofício Circular 164/2005, de 21/12/2005, e da nova política de concessão de terminais GTS, divulgada pelo Ofício Circular 156/2005-DG, de 13/12/2005.

Isso posto, e atendendo ao disposto no Ofício Circular 035/2003-DG, de 01/04/2003, que trata do critério de divisão dos contratos entre o **Viva Voz** e o **GTS**, comunicamos a seguir os vencimentos a serem negociados no pregão de viva voz a partir de 02/01/2006.

Bolsa de Mercadorias & Futuros

Praça Antonio Prado, 48 - Telefone: 3119-2000 - CEP 01010-901 - São Paulo - SP
Caixa Postal, 4275 - São Paulo - Capital - CEP 01061-970

1. Juros, câmbio, índice de ações e café arábica

DI1:

Abril/6	Janeiro/7
---------	-----------

Dólar:

Fevereiro/6	Março/6
-------------	---------

Índice de ações:

Fevereiro/6	Abril/6
-------------	---------

Café arábica (ICF)

Março/6	Maió/6	Setembro/6	Dezembro/6
---------	--------	------------	------------

Nota: Os leilões de negócios diretos no GTS serão realizados com o código IC2.

Os negócios para os demais vencimentos relativos aos contratos acima discriminados serão negociados exclusivamente no GTS.

Os contratos abaixo listados serão negociados exclusivamente no GTS, à exceção dos respectivos *calls*.

- a) Açúcar (ISU; leilões de negócios diretos terão o código IS2).
- b) Alcool (ALA; leilões de negócios diretos terão o código AL2).
- c) Algodão (COT; leilões de negócios diretos terão o código CO2).
- d) Bezerra (BZE; leilões de negócios diretos terão o código BZ2).
- e) Boi gordo (BGI; leilões de negócios diretos terão o código BG2).
- f) A-Bond (A18).
- g) EI-Bond (BEI).
- h) Global Bonds (B09, B10, B11, B12, B13, B14, B15, B19, B20, B24, B25, B27, B30, B34, B40).
- i) Café conillon (CNL; leilões de negócios diretos terão o código CL2).
- j) Complexo IGP-M (IGM, IGF, DDM, FRM).
- k) Complexo IPCA (IAP, DAP).
- l) Complexo ouro (OZ1, OZ2, OZ3).
- m) Cupom cambial (DDI).
- n) DI com vencimentos superiores a dez anos (DI2).
- o) Euro (EUR).
- p) FRA de cupom (FRC).
- q) *Forward points* (FRP, FWI).
- r) Milho (CNI; leilões de negócios diretos terão o código CN2).
- s) Opções.
- t) Soja (SOJ; leilões de negócios diretos terão o código SO2).
- u) *Swap* cambial com ajuste e mini (SCC, SC3).
- v) Taxa de juro de longo prazo (DIL).
- w) Volatilidades (VTC, VTF, VID, VOI).



2. Contratos negociados com exclusividade no WTr
Minicontratos (WBG, WDL, WIN).

3. Limites de oscilação intradiária no GTS (variação em relação ao preço do último negócio)

Poderão ser submetidos a leilão todos os negócios cuja oscilação em relação ao negócio imediatamente anterior for superior aos limites aqui estabelecidos, independentemente de ter ocorrido no pregão de viva voz ou no GTS.

a) Taxas de juro (DII, DDI, DIL, FRC, FRM, DAP, DDM, SCC, SC3):

i) Até um ano: 80 pontos-base;

ii) De um ano a dois anos: 60 pontos-base;

iii) Mais de dois anos: 40 pontos-base.

b) Taxas de câmbio: R\$10,00/US\$1.000,00 ou €1.000,00.

c) Índice de ações: 100 pontos.

d) Índices de inflação: 9 pontos.

e) A-Bond, EI-Bond e Global Bonds: 100 pontos.

f) Ouro: R\$1,00.

g) Agropecuários:

i) Açúcar: US\$0,09;

ii) Alcool: R\$10,00;

iii) Algodão: US\$0,40;

iv) Bezerro: R\$3,00;

v) Boi gordo: R\$0,35;

vi) Café arábica: US\$1,00;

vii) Café conillon: US\$0,60;

viii) Milho: R\$0,15;

ix) Soja: US\$0,30.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Pregão (Branco, Edson e Marcos).

Atenciosamente,



Edemir Pinto
Diretor Geral